



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.333, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança (VRM-NE), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município, e, com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o valor da VRM-NE, em conformidade com o art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 143,71 (cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2025, com fundamento no § 1º, do art. 584, da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 10 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.281, de 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal